

DECRETO Nº 10.230, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 28987/2017**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré**, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da **AGREG CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ nº 57.866.899/001- 47 sito a Avenida João Argenton nº 2681 – Vila Iolanda Costa e Silva – Sumaré, os bens descritos e avaliados abaixo, está definido na Nota Fiscal nº 000.185.827 – série 001, no valor **total de R\$ 4.536,84 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	Evaporadora HI-WALL 24.000 – Frio 220 V Mono	907,42	1.814,84
02	Condensadora HI-Wall 24.000 – Frio 220 V Mono	1.361,00	2.722,00
		TOTAL	R\$ 4.536,84

Parágrafo Único - Os bens ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de fevereiro de 2018, no Paço Municipal, e em 09 de fevereiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ